

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
COMISSÃO PARA CONSULTA ELEITORAL 2024
CAMPUS III – BANANEIRAS/PB**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 07/2024 - COMISSÃO ELEITORAL

PARA: COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFPB - CAMPUS III

ASSUNTO: REGRAS DOS DEBATES ENTRE OS(AS) CANDIDATOS(AS) NA CONSULTA PRÉVIA PARA A DIREÇÃO DO CCHSA E PARA A DIREÇÃO DO CAVN.

Prezados (as) Senhores (as),

A Comissão, constituída pela PORTARIA GD/142/2024, no uso de suas atribuições, e em consonância com o EDITAL CCHSA/UFPB nº 07/2024 e com a RESOLUÇÃO CCHSA nº 01/2024, que regulamenta a Consulta Prévia junto à Comunidade Universitária do Campus III, vem, por meio deste documento, apresentar as regras para a condução do debate entre as candidaturas.

1. OS DEBATES serão realizados pela Comissão, tendo duração estimada entre 1h30 e 2 horas, composto de quatro blocos, nas datas, horários e locais abaixo definidos:

CANDIDATURAS	DATA	HORÁRIOS	LOCAL
CAVN	21/10/2024 (segunda-feira)	9h30 às 11h30	Auditório do CCHSA
CCHSA	21/10/2024 (segunda-feira)	14h30 às 16h30	Auditório do CCHSA

2. Os(as) candidatos(as) deverão chegar 10 minutos antes do início do DEBATE.

3. O DEBATE será composto de 04 (quatro) blocos distintos, contando com considerações iniciais, perguntas de candidato(a) para candidato(a), perguntas da plateia e considerações finais, com intervalos entre blocos de 3 minutos, dispostos da seguinte forma:

1º BLOCO: Inicia-se com a apresentação das regras do debate. Em seguida, haverá a apresentação de cada candidato(a), mediante sorteio prévio. Nesse bloco, os(as) candidatos(as) terão 03 (três) minutos cada, para sua apresentação. Quando faltar 1 (um) minuto para o fim do tempo destinado à fala, o mediador do Debate o avisará, levantando a placa indicativa de 1 MINUTO, e quando faltar 10 (dez) segundos, será novamente informado, com a palavra CONCLUA. Encerrado o tempo, o microfone será desligado. Neste bloco, o(a) candidato(a) poderá dividir seu tempo de apresentação com seu(sua) vice.

2º BLOCO: O mediador começa explicando as regras do bloco. Nesse bloco, candidato(a) pergunta para candidato(a), com tema livre. A ordem de perguntas será estabelecida por sorteio. Cada candidato(a) terá direito a quatro perguntas. A pergunta deverá ter até no máximo 30 (trinta) segundos. O tempo máximo de resposta será de 02 (dois) minutos. O candidato, que perguntou, terá réplica de 1 (um) minuto e o candidato(a) que respondeu terá direito a tréplica de 1 (um) minuto.

3º BLOCO: O mediador começa explicando ao público as regras do bloco. Nesse bloco, os(as) candidatos(as) responderão a seis perguntas de pessoas vinculadas ao *campus* (discentes e servidores(as)), provenientes de formulário a ser disponibilizado e devidamente preenchido no site da Comissão Especial até 24 horas antes do debate. A Comissão realizará a leitura prévia das perguntas e aquelas que apresentem cunho ofensivo ou não aplicáveis ao debate, serão retiradas do sorteio. As perguntas serão impressas pela Comissão, inseridas numa urna e lidas pelo(a) mediador(a). Ambos(as) os(as) candidatos deverão responder a cada uma das quatro perguntas sorteadas. A ordem de resposta será estabelecida em sorteio. O tempo máximo de resposta será de 2 (dois) minutos.

4º BLOCO: No início deste bloco, o(a) mediador(a) explicará ao público quais serão as regras do bloco. Os(as) candidatos(as) farão suas considerações finais de forma livre no tempo máximo de 03 (três) minutos. A ordem das considerações finais será feita por sorteio. Neste bloco, o(a) candidato(a) poderá dividir seu tempo com seu(sua) vice.

4. Somente 02 (dois) assessores de cada candidato(a) poderão falar com o(a) candidato(a) durante a passagem de um bloco para outro e apenas um auxiliar de cada candidato(a) terá acesso ao palco durante os blocos de intervalo. Estes profissionais serão indicados pelas chapas até 24 horas antes dos debates, através de e-mail da Comissão Especial.

5. Os(as) candidatos(as) devem estar posicionados, dentro do auditório, 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início do DEBATE, assim como todos os demais participantes.

6. Não será permitida ofensa pessoal de um(a) candidato(a) para outro(a) em todo o debate. Cada participante deve se voltar de forma exclusiva para temas referentes às propostas e ao tema da pergunta, e a organização do debate, assessorada pela Comissão de Ética, não permitirá ataques pessoais.

- 7.** Ofensas pessoais podem provocar Direito de Resposta. Em caso de calúnia, difamação ou injúria, o candidato(a) que se sentir ofendido deverá aguardar o final da fala do(a) outro(a) candidato(a) para pedir o Direito de Resposta. O espaço será dado pela direção do debate, após ouvir a comissão de ética, que será responsável pela concessão ou não do direito. O tempo de resposta será de 1 minuto.
- 8.** A comissão de ética será formada por três membros da Comissão.
- 9.** Documentos exclusivos do(a) candidato(a) poderão ser levados para sua consulta.
- 10.** Durante a resposta de cada candidato(a), somente a sua voz será permitida, sendo cortado o som de qualquer outro microfone, com exceção do mediador. Não haverá tolerância quanto ao descumprimento do tempo para perguntar, responder, replicar ou treplicar, assim sendo, uma vez esgotado o tempo estabelecido, o microfone do(a) candidato(a) será desligado.
- 11.** Cabe ao(à) mediador(a) manter a ordem e organizar a sequência cronológica do debate. Não será permitido ao(à) mediador(a) fazer juízo de valor a respeito de qualquer declaração ou manifestar qualquer tipo de simpatia ou aversão a qualquer candidato(a), comentário ou declaração.
- 12.** Na ausência de algum(a) dos(as) candidatos(as), o debate será transformado em entrevista.
- 13.** Não será admitido qualquer tipo de aglomeração de pessoas ou a presença de plateia em pé. Não será permitido uso de instrumentos, batucadas ou qualquer dispositivo que emita sons. Não serão permitidos a fixação de adesivos ou qualquer tipo de propaganda, no local do debate.
- 14.** A não observância das regras explicitadas neste documento implicará advertência na primeira ocorrência e expulsão do debate em caso de recorrência.
- 15.** Casos omissos serão analisados pela Comissão.

BANANEIRAS / PB, 17-10-2024.

PROFESSORA DR^a. SOLANGE DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA CONSULTA PRÉVIA